



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

DECRETO Nº 1.708 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA AOS SERVIDORES NO ÂMBITO DA ESTRUTURA LEGAL DA PREFEITURA DE RIO MARIA/PA SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES, Prefeita do município de Rio Maria, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rio Maria e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, L e LX, art. 7º, art. 8º e art. 18, bem como no art. 176 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública para tomar decisões acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

CONSIDERANDO que a equipe de apoio tem por finalidade auxiliar e oferecer suporte aos agentes de contratação em atos não decisórios, bem como organização, confecção



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

de atas, elaboração de relatórios e demais documentos que subsidiem a tomada de decisões;

CONSIDERNADO que a equipe de planejamento da contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração encarregada da materialização das etapas e atividades indispensáveis do planejamento das contratações de bens e serviços, fundamentados na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em cada processo de contratação;

CONSIDERANDO que as atividades de gestão e fiscalização de contrato são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;

CONSIDERANDO as boas práticas no âmbito da Prefeitura de forma a ajustar o planejamento das contratações de bens e serviços dos órgãos públicos, pretendendo-se elevar o nível de governança das contratações.

DECRETA:

Art. 1º Designa os servidores abaixo sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos regidos pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021:

I – MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, CPF n.º 189.738.048-80, Secretário Municipal de Governo e Planejamento;

II – JANIELE SOARES SILVA, CPF n.º 008.793.332-27, pregoeira, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

§ 1º. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições previstas na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela tomada de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação, impulsionamento do procedimento licitatório e execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

§ 2º. A atuação dos agentes de contratação na fase preparatória deve se ater à sua supervisão e à eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos preliminares ao certame, como:

- I – Estudos técnicos preliminares;
- II – Anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- III – pesquisa de preços;
- IV – Análise de riscos;
- V – Elaboração de minutas de edital de licitação e de contrato.

§ 3º. O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores da Prefeitura ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§ 4º. Caso o agente de contratação atue na fase preparatória, não poderá conduzir e coordenar a sessão pública da licitação.

Art. 2º Designa os agentes de contratação conforme exposto no art. 1º para atuarem como pregoeiros, em epigrafe ao art. 8º, § 5º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante o auxílio dos integrantes da equipe de apoio.

Art. 3º Designa os servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, comporem a comissão permanente de contratação, na qualidade de membros titulares, nos processos licitatórios realizados pela modalidade concorrência, para contratação de bens ou serviços especiais, nas licitações desenvolvidas pela modalidade diálogos competitivos e nos certames desenvolvidos pela modalidade concurso:

I – JARDEL SAMPAIO MOTA, CPF nº 699.671.212-20, Secretário Adjunto de Governo e Planejamento;

II – LORENA GOMES MATOS, CPF nº 016.983.582-02, Assessora Executiva, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

III – MARINALVA BELICIO DOS SANTOS, CPF nº 648.716.102-82, Diretora do departamento de licitações e contratos, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;

§ 1º. Designar os servidores **MARIA MOANDRA KETHLY SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF n.º 096.136.304-02, Assessora Executiva, lotada na Secretaria de Administração e Desenvolvimento e **NEUMARA SOUSA ALVES**, CPF n.º 552.594.482-00, Agente administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Desenvolvimento, para membros suplentes da comissão permanente de contratação.

Art. 4º. Designa como membros da equipe de apoio ao agente de contratação e pregoeiro:

I – JARDEL SAMPAIO MOTA, CPF nº 699.671.212-20, Secretário Adjunto de Governo e Planejamento;

II – LORENA GOMES MATOS, CPF nº 016.983.582-02, cargo Assessora executiva lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;

III – MARINALVA BELÍCIO DOS SANTOS, CPF nº 648.716.102-82, Diretora do departamento de licitações e contratos, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;

Parágrafo único. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na fase externa do processo licitatório.

Art. 5º. O agente de contratação e os membros da comissão permanente de contratação e da equipe de apoio contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Prefeitura para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

Art. 6º. Os servidores designados para atuarem como agentes de contratação e como membros da comissão permanente de contratação e da equipe de apoio, deverão exercer suas funções no prédio da Prefeitura, durante o seu horário semanal de funcionamento.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e será divulgado em transparência ativa no site oficial da Prefeitura e afixado em quadro de editais localizado no corredor interno do prédio onde funcionam os órgãos da administração municipal, local de fácil acesso ao público.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Maria/PA, 02 de fevereiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES:30026105268
Assinado de forma digital por MARCIA FERREIRA LOPES:30026105268

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria/PA

Publicado na FAMEP em 07/02/2024
Por Raimundo Coelho Lopes
Código Identificado: 25F39A26
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011